ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO RESUMIDO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar e avaliar a solução mais adequada para atender às necessidades de infraestrutura de rede de dados e acesso à internet para os Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC 2026, a serem realizados no Município de Chapecó/SC, no período de 14 a 23 de agosto de 2026, garantindo a conectividade necessária ao adequado funcionamento das atividades administrativas, operacionais, esportivas, de segurança, de comunicação e de divulgação do evento;

1.2 O estudo contempla a análise das alternativas disponíveis no mercado, considerando critérios de qualidade, segurança, economicidade, viabilidade técnica e conformidade com a legislação e as normas aplicáveis, visando à seleção da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente demanda decorre da realização, pelo Município de Chapecó, por meio da Secretaria de Governo em conjunto com a Secretaria de Esportes e Juventude, dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina (PARAJASC 2026), evento que mobilizará centenas de pessoas entre atletas, delegações, equipes técnicas, imprensa credenciada e público espectador, tornando a conectividade um elemento indispensável para o sucesso operacional e institucional do evento;

2.2 O evento será realizado de forma descentralizada em 19 (dezenove) locais físicos simultâneos no Município de Chapecó/SC, sendo 18 (dezoito) pontos operacionais (ginásios, canchas, autódromo e demais praças esportivas) e 1 (um) ponto centralizador administrativo, localizado no Centro de Cultura e Eventos (CCO), evidenciando a necessidade de solução que assegure conectividade estável, segura e simultânea em todas as localidades;

2.3 A infraestrutura de rede é fundamental para garantir a coordenação logística das equipes, o pronto atendimento e suporte médico nos locais de prova, bem como o lançamento e a transmissão imediata dos resultados oficiais das modalidades junto à FESPORTE, sistema do qual a operação do evento é diretamente dependente;

2.4 Ademais, a solução de conectividade mostra-se essencial para assegurar a inclusão e a acessibilidade digital dos atletas paradesportivos durante os períodos de competição, viabilizar a transmissão de dados, áudio e imagens em tempo real pelos órgãos de imprensa credenciados, e dar o suporte técnico necessário para a operação contínua dos sistemas de segurança pública e de credenciamento local;

2.5 Em razão da dispersão geográfica dos locais e do uso simultâneo e intensivo das redes durante os dias de competição, a contratação demanda, além do fornecimento dos links e equipamentos, a disponibilização de equipe técnica especializada em regime de plantão de 3 (três) turnos, para adequação física das redes, remanejamento de estruturas e pronta resolução de eventuais falhas;

2.6 A ausência de solução adequada para a conectividade comprometeria a segurança, a organização e o cronograma do evento, além de dificultar o atendimento às exigências operacionais da FESPORTE e dos órgãos de segurança e credenciamento presentes nos locais de competição;

2.7 Nesse contexto, a presente contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade de infraestrutura de conectividade adequada nos locais mapeados, cabendo a esta equipe de planejamento avaliar, dentre as alternativas existentes no mercado, a solução tecnicamente e economicamente mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, notadamente o art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, e o art. 18 do referido diploma legal;

2.8 Fundamentação legal e consequências da não contratação: a ausência desta contratação impossibilitaria a disponibilização de infraestrutura de conectividade adequada nas praças esportivas durante o PARAJASC 2026, inviabilizando a transmissão em tempo real dos resultados oficiais à FESPORTE, comprometendo o suporte médico e a coordenação logística do evento, restringindo a cobertura da imprensa credenciada e prejudicando a inclusão e a acessibilidade digital dos atletas paradesportivos e do público presente, com risco de descumprimento de compromissos institucionais assumidos junto à entidade estadual organizadora.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Chapecó/SC, em conformidade com o disposto no art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas.

4. ÁREA REQUISITANTES

4.1 Os setores requisitantes deste processo licitatório compreendem as seguintes Secretarias da Administração Pública do Município de Chapecó:

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	AGNALDO VERIATO PEREIRA

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá atender a requisitos claros, objetivos e compatíveis com as necessidades da Administração. Para tanto, a empresa contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto (serviços de telecomunicações e infraestrutura de rede), apresentando, para fins de habilitação, todos os documentos exigidos pelo art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2 A Contratada deverá fornecer, instalar, configurar e homologar os links de Internet e os equipamentos de rede objeto da contratação, destinados ao atendimento dos 19 locais do PARAJASC 2026, em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos, locais e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, atendendo às solicitações formalmente emitidas pela Contratante;

5.2.1 A entrega do objeto consiste na instalação completa e homologação da infraestrutura contratada em todos os pontos mapeados, incluindo todos os custos de transporte, instalação e configuração dos ativos, devendo a rede ser instalada nos locais indicados pela Secretaria de Governo, dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e demais condições previstas no Termo de Referência e no contrato;

5.3 Documentação Técnica: a contratada deverá apresentar, previamente à ativação dos serviços, documentação técnica contendo, no mínimo, o memorial descritivo dos links contratados (velocidade contratada e tecnologia de transmissão), a relação dos equipamentos a serem instalados (Access Points e Switches) e o cronograma detalhado de instalação, a ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;

5.4 A infraestrutura fornecida poderá ser recusada, no todo ou em parte, caso não atenda às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste documento ou no contrato. Nessa hipótese, a contratada deverá proceder à correção, ao ajuste ou à substituição dos itens em desconformidade em prazo compatível com a proximidade da data do evento, a ser fixado pelo fiscal do contrato, sujeitando-se a contratada às sanções previstas no contrato e na legislação vigente em caso de descumprimento;

5.5 A presente contratação terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, tempo suficiente para a mobilização, instalação, homologação, realização do evento PARAJASC 2026 e desmobilização integral da infraestrutura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021;

5.6 Todos os custos e serviços relacionados ao transporte, instalação, configuração, remanejamento e desmobilização dos ativos de rede, inclusive a execução dessas atividades nos 19 locais do evento, serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo estar devidamente considerados no preço ofertado, não sendo admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais à Administração Pública;

5.6.1 O valor da mobilização, instalação e desmobilização deverá estar incluso no preço proposto, cabendo à Contratada realizar a instalação e a retirada dos ativos nos locais indicados pela Contratante;

5.7 A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.8 Local e Prazo de Instalação.

5.8.1 A infraestrutura deverá ser instalada nos locais oficiais de realização do PARAJASC 2026, no Município de Chapecó/SC, conforme detalhamento constante no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR). A contratada deverá executar a instalação, configuração, testes e homologação de todos os links, equipamentos e demais componentes da solução, de modo que a infraestrutura esteja integralmente operacional com antecedência mínima de 2 (dois) dias do início oficial do evento, observando-se como prazo limite impreterível a data de 12 de agosto de 2026.

5.9 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE REFERÊNCIA DO OBJETO

5.9.1 Em complemento à descrição sumária constante do objeto, apresentam-se a seguir os parâmetros técnicos de referência levantados para a infraestrutura de conectividade, os quais têm caráter orientativo para a elaboração do Termo de Referência, admitindo-se ajustes e detalhamentos técnicos na fase de instrução processual, conforme pesquisa de mercado e disponibilidade das empresas do ramo, resguardadas as características essenciais de capacidade de rede e segurança da informação já justificadas neste Estudo;

5.9.2 Caracterização geral: para os 18 pontos operacionais descentralizados, exige-se link de Internet estável com capacidade mínima de 300 Mbps (download e upload), acompanhado de 01 (um) Access Point corporativo (padrão Wi-Fi 5, mínimo de 150 usuários simultâneos) e 01 (um) Switch Gigabit de, no mínimo, 4 portas. Para o ponto centralizador (CCO), exige-se link de, no mínimo, 500 Mbps (download e upload) e 01 (um) Access Point corporativo com suporte a Wi-Fi 6, com capacidade mínima de 150 usuários simultâneos de alta performance;

5.9.3 Estabilidade e segurança estrutural: os equipamentos e links deverão possuir configuração compatível com o uso simultâneo por múltiplos usuários em ambientes de grande concentração de público (ginásios, canchas e áreas externas), observando os parâmetros técnicos usualmente exigidos para eventos com aglomeração de pessoas, cabendo à fase de especificação técnica do processo o detalhamento objetivo desses parâmetros, incluindo segregação de rede administrativa e rede de acesso público, quando aplicável;

5.9.4 Itens de suporte técnico: recomenda-se que a contratada disponibilize equipe técnica de plantão em 3 (três) turnos (manhã, tarde e noite) durante todo o período de ativação (14 a 23 de agosto de 2026), com atendimento imediato a chamados, monitoramento contínuo da disponibilidade dos links e adequação física das redes conforme as necessidades das competições;

5.10 DA URGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO

5.10.1 Considerando que o PARAJASC 2026 possui datas já definidas (14 a 23 de agosto de 2026), sem possibilidade de adiamento, e que a instalação da infraestrutura de conectividade em 19 locais depende de prazo mínimo para mobilização, instalação, configuração e homologação, verifica-se risco iminente de comprometimento da realização do evento em condições adequadas de conectividade, caso o processo de contratação não seja concluído tempestivamente;

5.10.2 Tal cenário caracteriza a urgência na condução célere do processo de contratação, não sendo recomendável o prolongamento do trâmite processual além do estritamente necessário à regular instrução deste Estudo Técnico Preliminar e à consequente contratação, sob pena de inviabilizar a instalação da infraestrutura em tempo hábil;

5.10.3 Diante desse contexto, mostra-se imprescindível que a futura contratação contemple prazo de instalação compatível com a urgência da demanda, de modo que a infraestrutura seja disponibilizada à Administração no menor prazo tecnicamente possível, observado o prazo máximo estabelecido no Termo de Referência (instalação concluída com antecedência mínima de 2 dias do início do evento) e respeitadas as condições de mercado e a ampla competitividade, em observância aos princípios da eficiência, do interesse público e da continuidade dos serviços públicos;

5.11 Por fim, a solução contratada deverá observar os princípios da economicidade, qualidade e eficiência, garantindo que a Administração realize uma contratação vantajosa, pautada em critérios técnicos e parâmetros de mercado atualizados, promovendo transparência, racionalidade do gasto público e a adequada conectividade para o PARAJASC 2026.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Com base na demanda formalizada pela Secretaria de Esporte e Juventude, em conjunto com a Diretoria de Modernização Administrativa, por meio do setor de Tecnologia da Informação (TI), apresenta-se a estimativa das necessidades para a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, configuração, operação e suporte técnico de infraestrutura temporária de conectividade, compreendendo links de acesso à internet, equipamentos de rede e demais componentes necessários ao atendimento das demandas dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC 2026, a serem realizados no Município de Chapecó/SC;

6.2 O objeto da presente contratação corresponde a 3 (três) itens, estruturados em Lote Único Global: (i) links de 300 Mbps + equipamentos de borda para os 18 pontos operacionais; (ii) link de 500 Mbps + equipamento Wi-Fi 6 para o ponto centralizador (CCO); e (iii) serviço técnico especializado em regime de plantão de 3 turnos, conforme detalhado no Termo de Referência.

ITEM	DESCRITIVO DO OBJETO	UNID	QUANT.
01	Link de Internet de 300 Mbps + 01 Access Point (Wi-Fi 5) + 01 Switch Gigabit de 4 portas para os 18 pontos operacionais descentralizados do PARAJASC 2026.	SV	01

02	Link de Internet de 500 Mbps no Centro de Cultura e Eventos (CCO) + 01 Access Point corporativo (Wi-Fi 6) dedicado à central administrativa do PARAJASC.	SV	01
03	Prestação de serviço técnico especializado de instalação, configuração, remanejamento e suporte presencial em regime de plantão de 3 turnos durante todo o evento.	SV	01

6.2.1 Os 19 (dezenove) locais de atendimento, com as respectivas datas de operação e a quantidade de portas Ethernet e Wi-Fi exigidas em cada ponto, estão detalhados no quadro a seguir, conforme mapeamento constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD):

LOCAIS	DATAS	PORTA ETHERNET + WI-FI
VERDÃO PISTA DE ATLETISMO	15 a 23 de agosto	4 + WI-FI
GINÁSIO SANTA MARIA	19 a 23 de agosto	4 + WI-FI
FASUL PAVILHÃO GRANDE	18 a 23 de agosto	4 + WI-FI
FASUL PAVILHÃO PEQUENO	18 a 22 de agosto	4 + WI-FI
CANCHAS AARA	19 a 23 de agosto	4 + WI-FI
CANCHAS SEDE AGROMIL	19 a 23 de agosto	4 + WI-FI
CANCHA CIDADE DO IDOSO	19 a 23 de agosto	4 + WI-FI
CANCHA DO ALICE	19 a 23 de agosto	4 + WI-FI
AUTÓDROMO	16 de agosto	4 + WI-FI
GINÁSIO VERDÃO FUTRODAS	Ver dias se necessário	4 + WI-FI
GINÁSIO UNOCHAPECÓ	19 a 23 de agosto	4 + WI-FI
GINÁSIO IVO SILVEIRA	19 a 22 de agosto	4 + WI-FI
GINÁSIO JARDIM DO LAGO	20 a 22 de agosto	4 + WI-FI
GINÁSIO DO TREVO	22 de agosto	4 + WI-FI
GINÁSIO ZÉLIA SCHARFF	21 de agosto	4 + WI-FI
PISCINA AQUATIC CENTER	21 a 23 de agosto	4 + WI-FI
C.T. TAEKWONDO - EFAPI	22 de agosto	4 + WI-FI
CENTRO DE EVENTOS - CCO	14 a 23 de agosto	10 + WI-FI
PAVILHÃO 3 EFAPI - ABERTURA	18 e 19 de agosto	Ver a quantidade

6.2.2 Registra-se que o ponto “PAVILHÃO 3 EFAPI - ABERTURA” ainda depende de definição do quantitativo exato de portas Ethernet, a ser confirmado pela Secretaria de Esportes e Juventude previamente à elaboração do Termo de Referência, de modo a assegurar o correto dimensionamento da rede para a cerimônia de abertura do evento;

6.3 Estima-se que a contratação alcance o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Os documentos que embasaram os estudos e demonstram a forma de elaboração da memória de cálculo encontram-se anexos a este Estudo Técnico Preliminar (ETP), juntamente com a respectiva Memória de Cálculo e o Termo de Referência;

6.3. Ressalta-se que o quantitativo e o valor estimados nesta seção são baseados no levantamento inicial de necessidades formalizado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e nos orçamentos obtidos junto ao mercado, podendo ser revistos e ajustados por ocasião da pesquisa de preços final e da instrução do processo de contratação, sem prejuízo da viabilidade técnica da contratação ora demonstrada.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

7.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, notadamente o art. 18, §1º, inciso V, realizou-se levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda de conectividade do PARAJASC 2026, abrangendo soluções relacionadas tanto à locação temporária quanto à aquisição definitiva ou à contratação de planos corporativos convencionais;

7.2 Descrições das Alternativas Analisadas

Solução 1 – Locação temporária de links, equipamentos e suporte técnico.

Descrição: contratação de empresa especializada para locação de links de Internet dedicados, fornecimento de Access Points e Switches em regime de locação/comodato, e prestação de serviço técnico especializado de instalação, configuração, remanejamento e suporte presencial em regime de plantão, com desmobilização integral dos ativos ao término do evento.

Vantagens:

1. Menor desembolso e ausência de investimento patrimonial permanente;
2. Responsabilidade integral da contratada pela conformidade técnica e operacional da rede;
3. Adequação plena ao caráter pontual e de curta duração do evento (10 dias de ativação);
4. Rapidez na disponibilização, compatível com as datas já fixadas do evento;
5. Transferência à contratada dos riscos de instalação, estabilidade e desmobilização, além da logística reversa do hardware.

Desvantagens:

1. Dependência de disponibilidade de fornecedores especializados na região;
2. Ausência de incorporação patrimonial dos ativos;
3. Necessidade de nova contratação a cada evento futuro.

Solução 2 – Aquisição definitiva de equipamentos e links próprios

Descrição: aquisição, pela Administração, de links de internet fixos e equipamentos de rede (Access Points e Switches) para uso permanente em eventos municipais.

Vantagens:

1. Incorporação patrimonial dos ativos de rede;
2. Disponibilidade para uso em eventos futuros sem nova contratação;
3. Possibilidade de padronização da infraestrutura conforme diretrizes do Município.

Desvantagens:

1. Investimento inicial elevado, incompatível com a natureza pontual da necessidade atual;
2. Necessidade de estrutura própria para armazenamento, manutenção e atualização periódica dos equipamentos;
3. Exigência de equipe técnica própria ou contratação recorrente de mão de obra especializada para instalação e desmobilização;
4. Ociosidade e rápida obsolescência tecnológica dos ativos após o encerramento dos jogos.

Solução 3 – Contratação de plano corporativo fixo com fidelização de longo prazo

Descrição: contratação de links convencionais de internet junto a operadoras, em regime de fidelização/contrato de longo prazo (12 a 24 meses), para os 19 locais do evento.

Vantagens:

1. Possibilidade de tarifas reduzidas em contratos de maior prazo;
2. Padronização da operadora fornecedora em todos os pontos.

Desvantagens:

1. Incompatibilidade com a natureza pontual e de curtíssima duração do evento (10 dias de ativação);
2. Geração de despesa continuada desnecessária após o término do PARAJASC 2026;
3. Prazo de instalação de links fixos tradicionais frequentemente incompatível com a urgência do evento;
4. Multas de fidelidade em caso de cancelamento antecipado dos contratos.

Solução 4 – Conectividade exclusiva via rede móvel (4G/5G) com roteadores portáteis

Descrição uso exclusivo de chips de operadoras móveis e roteadores portáteis para prover acesso à internet em cada um dos 19 pontos, sem contratação de links dedicados nem equipe técnica presencial fixa.

Vantagens:

1. Menor custo unitário de aquisição dos dispositivos;
2. Instalação simplificada e rápida mobilização inicial.

Desvantagens:

1. Sujeição a congestionamento da rede pública compartilhada em eventos de grande concentração de pessoas;
2. Ausência de garantia contratual de banda dedicada e de SLA de disponibilidade;
3. Maior risco de instabilidade durante a transmissão de resultados oficiais à FESPORTE;
4. Cobertura de sinal móvel variável entre os 19 locais, alguns em áreas abertas ou de maior dispersão geográfica.

7.3 Análises Comparativa das Alternativas

7.3.1 Com vistas a subsidiar a escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade identificada, procedeu-se à análise comparativa das alternativas levantadas, mediante avaliação técnica de critérios objetivos relacionados à adequação ao caráter temporário do evento, à segurança e confiabilidade técnica, à celeridade de disponibilização, à economicidade e à simplicidade de gestão contratual. A cada critério foi atribuída nota de desempenho relativo, numa escala de 1 (baixo) a 5 (excelente), ponderada conforme o peso relativo estabelecido para cada critério, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Análise comparativa das soluções

Conectividade PARAJASC 2026 · notas de desempenho relativo, escala de 1 (baixo) a 5 (excelente)

Critério	Sol. 1 Locação turn-key	Sol. 2 Aquisição própria	Sol. 3 Plano fixo fidelizado	Sol. 4 Móvel 4G/5G	Peso
Adequação ao caráter temporário	5	1	2	3	25%
Segurança e confiabilidade / SLA	5	4	4	2	20%
Celeridade de disponibilização	5	1	2	4	20%
Economicidade no horizonte do evento	4	1	2	5	20%
Simplicidade de gestão contratual	5	3	3	3	15%
Nota ponderada final	**4,80**	**1,95**	**2,55**	**3,35**	100%

Solução vencedora: locação temporária turn-key (links + equipamentos + suporte técnico), nota 4,80

7.3.2 Com base na matriz de avaliação ponderada, conclui-se que a Solução 1 – locação temporária de links, equipamentos e suporte técnico especializado – apresenta o melhor desempenho global entre as alternativas analisadas, com pontuação total ponderada de 4,80, superando as Soluções 4 (3,35), 3 (2,55) e 2 (1,95). Tal resultado decorre, notadamente, do desempenho superior da Solução 1 nos critérios de maior peso relativo – adequação ao caráter temporário (nota 5, peso 25%), segurança e confiabilidade técnica (nota 5, peso 20%) e celeridade de disponibilização (nota 5, peso 20%) –, os quais, somados, representam 65% do peso total de avaliação;

7.4 Também foi considerado o modelo de contratação aplicável à demanda. Em razão do valor global estimado (R$ 72.000,00) e da natureza do objeto, compete à fase de instrução processual subsequente (Termo de Referência) a confirmação do enquadramento legal e da modalidade licitatória cabível Pregão Eletrônico ou, se atendidos os requisitos e o limite de valor vigente, Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos dos arts. 28, 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 —, observados os princípios da competitividade, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa;

7.4.1 Foi realizada pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tendo sido identificados processos correlatos de contratação de serviços de telecomunicações e conectividade para eventos em outras Administrações Públicas, que serviram de parâmetro de estudo:

Município	Modalidade	Tipo	Objeto
1 – Município de Alto Caparaó/MG	Pe n° 056/2026	Pregão Eletrônico - Menor Preço	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de equipamentos Access Point Profissionais, acompanhados de controlador físico para acesso e gestão remota, destinados à ampliação, estabilização e gerenciamento da rede de internet sem fio nas unidades escolares e no Poliesportivo Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Caparaó/MG. https://pncp.gov.br/app/editais/01616270000194/2026/90
2- Município de Itajaí/SC	Dispensa nº PL-205/2026	Dispensa Eletrônico	Prestação de serviços de acesso à internet, serviço de locação de access point, serviço de instalação/configuração e serviço de suporte técnico para operação da 40ª festa nacional do colono. https://pncp.gov.br/app/editais/83102277000152/2026/348

7.5 A análise comparativa das soluções disponíveis demonstrou que a locação temporária de links, equipamentos e suporte técnico especializado, em contratação única (Lote Único Global), apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, sob os aspectos técnico, econômico,

operacional e temporal, por atender integralmente à necessidade identificada, com maior eficiência, segurança e racionalização da execução contratual;

7.6 A vantajosidade da contratação integral decorre da concentração da responsabilidade técnica em uma única contratada, reduzindo o risco de descoordenação entre etapas distintas de execução (fornecimento de link, equipamentos e suporte técnico) e assegurando maior segurança jurídica quanto à disponibilidade da rede durante os dias de competição;

7.7 Sob o aspecto econômico, a contratação integral evita a pulverização de contratos e os custos administrativos decorrentes da gestão simultânea de múltiplos fornecedores, além de viabilizar prazo de disponibilização compatível com as datas já fixadas para o evento (14 a 23 de agosto de 2026);

7.8 Não obstante, a definição final da forma de contratação deverá observar a pesquisa de preços atualizada constante da Memória de Cálculo, de modo a assegurar a proposta mais vantajosa, observados os princípios da economicidade, competitividade e eficiência administrativa.

7.9 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA SOLUÇÃO

7.9.1 Com base na análise comparativa das alternativas disponíveis, expressa na matriz de avaliação ponderada constante do item 7.3, conclui-se que a Solução 1 – locação temporária de links, equipamentos de rede e suporte técnico especializado, com desmobilização integral ao final do evento apresenta o melhor desempenho global entre as alternativas analisadas;

7.9.2 A referida solução demonstra superioridade técnica em razão da concentração da responsabilidade sobre a disponibilidade e a segurança da rede em uma única contratada, da compatibilidade com o prazo exíguo até a data do evento e da desnecessidade de investimento patrimonial permanente para atendimento de demanda pontual;

7.9.3 Do ponto de vista econômico, observa-se maior vantajosidade no conjunto da contratação, considerando a eliminação de custos de coordenação entre fornecedores distintos, a ausência de ônus patrimonial permanente e a adequação ao orçamento disponível para a demanda pontual.

7.10 JUSTIFICATIVA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

7.10.1 Ao longo deste Estudo Técnico Preliminar foram analisadas a necessidade da Administração, as características do evento, os impactos decorrentes da ausência de conectividade adequada, as alternativas disponíveis no mercado e os aspectos relacionados à vantajosidade técnica, econômica e operacional de cada solução;

7.10.2 A análise comparativa realizada indica que a locação temporária de links, equipamentos e suporte técnico, em Lote Único Global, apresenta-se como a alternativa apta a atender ao interesse público,

proporcionando estabilidade de rede, adequação ao caráter pontual do evento e compatibilidade com o prazo disponível até sua realização;

7.10.3 Registra-se que a presente contratação encontra previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício, no que se refere à natureza do objeto (serviços de telecomunicações para eventos). A confirmação definitiva da modalidade licitatória a ser adotada (Pregão Eletrônico ou, se cabível, Dispensa em razão do valor) será realizada na fase de elaboração do Termo de Referência, à luz do valor estimado final, dos limites legais vigentes e das condições de mercado apuradas na pesquisa de preços;

7.10.4 Ressalta-se que a presente análise reflete o estágio preliminar de instrução deste Estudo Técnico Preliminar, cabendo ao Termo de Referência, na fase subsequente, a análise definitiva quanto à viabilidade da contratação, incluindo a confirmação do enquadramento legal, das condições de mercado, do valor estimado e da adequação do modelo de contratação às circunstâncias vigentes à época da formalização do processo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução identificada para o atendimento da demanda consiste na locação temporária de infraestrutura de conectividade para evento específico, de caráter pontual e com datas previamente definidas, compreendendo o fornecimento integral dos links, dos equipamentos de rede e dos serviços técnicos correlatos necessários à sua utilização segura e estável;

8.2 A solução abrange, de forma integrada, o fornecimento de links de Internet dedicados (300 Mbps para os 18 pontos operacionais e 500 Mbps para o ponto centralizador), a instalação de Access Points e Switches em regime de locação/comodato, com configuração realizada por equipe técnica especializada da contratada, observando as especificações de fabricante e as normas técnicas aplicáveis;

8.3 Contempla, ainda, o acompanhamento técnico durante todo o período de ativação do evento (14 a 23 de agosto de 2026), mediante a disponibilização de equipe técnica de plantão em 3 turnos, para monitoramento contínuo da disponibilidade dos links, remanejamento de estruturas conforme as necessidades das competições e pronto atendimento a eventuais intercorrências;

8.4 Ao término do evento, será realizada a desmobilização integral dos ativos de rede, dentro do prazo estabelecido, com a logística reversa de 100% do hardware locado e a destinação ambiental adequada de eventuais resíduos gerados na montagem;

8.5 Quanto às garantias e responsabilidades, a contratada responderá pela integridade e disponibilidade da rede durante todo o período de instalação, uso e desmobilização, respondendo por eventuais falhas técnicas decorrentes de vício na instalação ou nos equipamentos fornecidos;

8.6 A definição detalhada das especificações técnicas, quantitativos, prazos de instalação e desmobilização,

critérios de aceitação e demais condições operacionais da contratação será estabelecida no Termo de Referência, a partir da consolidação das informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar;

8.7 A solução ora descrita busca assegurar, de forma integrada, a estabilidade da rede, a conformidade com as exigências operacionais do evento, e a adequação da infraestrutura ao caráter pontual e às datas já definidas para a realização do PARAJASC 2026.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Em conformidade com o disposto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento do objeto sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

9.2 Dada a natureza da contratação, que envolve o fornecimento de links de Internet, equipamentos de rede e suporte técnico especializado de forma indissociável para garantir o funcionamento estável da infraestrutura, a divisão do objeto entre fornecedores distintos poderia gerar conflitos de responsabilidade técnica em caso de falhas na rede durante o evento;

9.3 Dessa forma, conclui-se que não se recomenda o parcelamento do objeto, devendo a contratação ser processada de forma integral e unificada em Lote Único Global, por representar a alternativa tecnicamente mais segura, operacionalmente mais eficiente e compatível com o prazo exíguo disponível para a realização do evento, sem prejuízo da observância dos princípios da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa, assegurados por meio da ampla divulgação do processo de contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A presente contratação tem como objetivo assegurar conectividade estável, segura e simultânea nos 19 locais do PARAJASC 2026, mediante a locação de links, equipamentos de rede, acompanhamento técnico e desmobilização ao final do evento;

10.2 Pretende-se garantir conectividade contínua em 100% dos horários de competição, permitindo a atualização imediata dos sistemas da FESPORTE e minimizando riscos de paralisação nas transmissões de resultados oficiais;

10.3 Busca-se, ainda, assegurar acompanhamento técnico contínuo durante todo o período de ativação, permitindo o pronto atendimento de intercorrências e tempo de restabelecimento reduzido em caso de instabilidade, devido à presença permanente da equipe nos 3 turnos;

10.4 A contratação de solução completa e integrada reduz a gestão fragmentada de fornecedores e a diluição da responsabilidade técnica, resultando em maior eficiência administrativa e segurança na condução do processo;

10.5 Como resultado global, espera-se a realização do PARAJASC 2026 em condições adequadas de conectividade, segurança e acessibilidade digital, dentro do prazo disponível, assegurando o atendimento do interesse público e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Elaborar o Termo de Referência, consolidando as especificações técnicas e requisitos definidos neste ETP, de forma detalhada para subsidiar a fase de licitação.

11.2 Realizar a pesquisa de preços final, consolidando os orçamentos coletados junto a fornecedores locais e regionais, bem como referências de mercado e bases oficiais (PNCP), para composição da estimativa de valor da contratação.

11.3 Designar formalmente gestor e fiscais do contrato, com atribuições claras e registro em portaria, assegurando condições adequadas para acompanhamento contínuo da execução nos 19 locais do evento;

11.4 Capacitar os fiscais designados quanto às especificações técnicas previstas neste ETP e no futuro Termo de Referência, de modo a garantir a correta aferição das medições (unidades) e a adequada verificação de conformidade dos serviços e materiais;

11.5 Realizar reuniões periódicas de acompanhamento entre gestor, fiscais e representantes da contratada, a fim de identificar preventivamente problemas de execução, prazos ou qualidade.

12. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 Pela natureza da contratação, não se verifica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que os itens previstos (links, equipamentos e suporte técnico) atendem de forma completa e autônoma à demanda de conectividade apresentada para o PARAJASC 2026.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A atividade de instalação de links temporários possui baixíssimo impacto ambiental. O principal resíduo gerado limita-se a sobras de cabos e embalagens plásticas descartadas durante a montagem inicial. Como medida mitigadora, a empresa contratada será obrigada a recolher e dar a destinação ambiental adequada a todos os resíduos sólidos produzidos tanto no processo de instalação rápida quanto na desmobilização das estruturas ao término do evento;

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Com base na análise técnica, operacional e econômica realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e operacionalmente adequada para atendimento das necessidades do Município de Chapecó/SC;

14.2 A solução proposta, consistente na locação temporária de links de Internet, equipamentos de rede e suporte técnico especializado, com desmobilização integral ao final do evento, demonstrou superioridade em relação às demais alternativas avaliadas, especialmente quanto à adequação ao caráter pontual do evento, segurança e disponibilidade da rede, e compatibilidade com o prazo disponível até sua realização;

14.3 A análise comparativa evidenciou que soluções alternativas, tais como a aquisição definitiva de equipamentos e links próprios ou a contratação de planos corporativos fixos de longo prazo, apresentam limitações relevantes relacionadas ao elevado custo/despesa continuada frente à natureza pontual da demanda, à necessidade de estrutura para manutenção, e ao risco de ociosidade e obsolescência dos ativos após a realização do evento;

14.4 Sob o aspecto econômico, a locação temporária mostra-se mais vantajosa para o atendimento de demanda pontual, evitando investimento em bens de baixa reutilização futura, e concentrando na contratada a responsabilidade técnica pelo dimensionamento, instalação, manutenção e desmobilização da infraestrutura, o que reduz riscos operacionais e custos indiretos para a Administração;

14.5 Considerando, ainda, a opção pela contratação integral e unificada do objeto sem parcelamento, verificou-se que essa modalidade contribui para a concentração da responsabilidade técnica sobre a segurança e a disponibilidade da rede, simplificação da gestão contratual e da fiscalização, e maior celeridade na execução, compatível com o prazo exíguo até a data do evento;

14.6 Assim, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para efetivação da locação, por se tratar da alternativa que melhor atende ao interesse público, assegurando conectividade estável e segura, conformidade com as exigências operacionais do evento, e adequação ao prazo disponível para a realização do PARAJASC 2026 no âmbito do Município de Chapecó/SC.

Chapecó, 21 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER EBERHART
Data: 21/07/2026 10:48:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEBER EBERHART
Consultor administrativo
Responsável pela elaboração do ETP